



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

INDICAÇÃO Nº

023/2026

A vereadora **Patrícia Tsutsume**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias junto a **Diretora-Geral de Saúde, ROSANA VASSOLER F. T. DE OLIVEIRA**, no sentido de realizar estudos visando implantar no município um **Calendário de Vacina**, com o objetivo de possibilitar que as famílias bem como as mães possam acompanhar quais vacinais estão disponíveis no município.

JUSTIFICATIVA:

A vacinação é de suma importância para a saúde, seja de crianças, jovens e adultos, proporcionando proteção contra diversas doenças graves e prevenindo complicações.

Em crianças a vacinação infantil é essencial para proteger contra doenças infecciosas graves, fortalecer seu sistema imunológico desde a primeira infância e para assegurar um futuro saudável e protegido. Já para as futuras mães, gestantes e no pós-parto para proteção tanto da mãe quanto do bebê.

Para a saúde de adultos a vacinação é crucial proporcionando proteção contra doenças graves e prevenindo complicações e em idosos é vital para o fortalecimento de suas defesas contra doenças que podem nessa fase da vida ser mais severas, ou seja, em todas as fases da vida a vacinação se mostra como um cuidado contínuo que precisa fazer parte da organização das famílias e das mães ao longo de todas as fases da vida.

Sendo assim esta vereadora sugere que a Administração Municipal juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde realize estudos visando implantar no município um calendário de vacina, com o objetivo de possibilitar que as famílias bem como as mães possam acompanhar quais vacinais são recomendadas para diferentes faixas etárias e quais estão disponíveis no município.

Trata-se de uma demanda da população que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Por ser medida de interesse público requiro a especial atenção do Executivo Municipal e da Secretaria competente para que viabilizem o atendimento dessa indicação.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
05 de fevereiro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
10/02/2026


PATRICIA TSUTSUME
Vereadora - PL

